



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 00515.0001410/2025-34

Processo administrativo n.º 2025011020

Dispensa de licitação n.º 145/2025

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial as da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando toda a fundamentação constante dos autos n.º 2025011020, visando o atendimento ao interesse público;

Considerando a justificativa apresentada no termo de referências;

Considerando o parecer emitido pela douda Assessoria Jurídica;

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente, e autorizo a realização da despesa.

contratada	Licitante	DT SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA
	CNPJ	LTDA
		13.672.369/0001-92
contratação	Valor da	R\$ 55.090.00 (cinquenta e cinco mil e noventa reais)
LEGAL	BASE	Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha do (s) fornecedor (se) ocorreu considerando que foram realizadas pesquisa de preços junto a empresas do ramo, sendo a escolha da melhor proposta exclusivamente com base no menor preço, e considerando que o preço acordado é justo e realizável, sendo preço praticado no mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Ao realizar a pesquisa de preços, a Administração visa escolher dentre elas aquela que apresenta o menor valor unitário atrelado à qualidade do serviço. No caso em tela, realizou-se as pesquisas com vários prováveis fornecedores e, diante disso, escolheu-se aquele (s) que apresentou (aram) o menor valor, sendo este o valor praticado no mercado.

Para a eficácia do ato, DETERMINO que seja feita sua publicação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Águas Lindas de Goiás, 15 de outubro de 2025.

ÉDER FERNANDES FERREIRA NUNES
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 3831/2025
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 4207/2025



Documento assinado eletronicamente por **Eder Fernandes Ferreira Nunes, Secretário Municipal**, em 15/10/2025, às 14:04, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0684953** e o código CRC **3B9B1166**.

00515.0001410/2025-34

0684953v2

Avenida 05, Quadra 0, Lote 01-A2, S/N - Bairro Setor 11
Águas Lindas de Goiás-GO / CEP 72910-560

Digitally Signed by ELISEU BEZERRA GALVAO - ***.363.071-**-AC SEMPRE RFB v2
Date: 15/10/2025 14:37:45
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 2 de 2